



LEI ORDINÁRIA Nº 1263

de 10 de abril de 2006

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Projeto de Lei nº 005, de 30/03/2006.

LEI MUNICIPAL Nº 1.263/2006, DE 10/04/2006.

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

20..... Gabinete do Prefeito

20104.....Fundo Municipal de Incentivo ao Turismo

18.....Gestão Ambiental

541Preservação e Conservação Ambiental

0033.....Programa de Zoneamento Urbano

2025.....Preservação e Conservação Ambiental

339030.....Material de Consumo

Fonte 04...R\$ 2.500,00

339036.....Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte 04...R\$ 2.500,00

339036.....Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 04...R\$ 2.000,00

449052.....Equipamento e Material Permanente

Fonte 04...R\$ 3.000,00

Art. 2º.

Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2006.

Moacir Kohl

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 10/04/2006

sanciono a seguinte Lei:

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em